

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 509/2020

PROJETO DE LEI Nº 2327/2020

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM SUPERAVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 561.328,47 (QUINHENTOS E SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO".

Relator - CJR: Celso Nicacio da Silva

PARECER NRº 101/2020

O presente Projeto de Lei Nº 2327/2020 de iniciativa da Prefeitura Municipal de Araucária, "Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superavit financeiro, no valor de R\$ 561.328,47 (Quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

O objetivo deste projeto faz-se necessário para a regularização orçamentária de restituição de saldo, bem como o recurso total disponibilizado de 3.367.397,00 (três milhões, trezentos e noventa e sete reais) foi destinado ao programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2, para realizar a ampliação do sistema de esgotamento sanitário do bairro Campina da Barra, esse crédito adicional refere-se ao saldo de rendimentos para compor o total da restituição de convênios.

Em análise concluímos da seguinte forma;

Não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação.

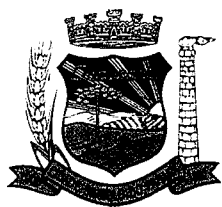
Desta forma sou favorável ao trâmite do projeto ora mencionado, porém conforme análise jurídica recomenda;

Sugere emenda supressiva ao termo "FACE AO CRÉDITO" nos art. 3º, art.4º, conforme anexo.

Sala das Comissões, 18 de Junho de 2020.

Celso Nicacio da Silva

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2327/2020

Emenda Supressiva

Emenda supressiva ao projeto de Lei Nº 2327/2020, que "Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superavit financeiro, no valor de R\$ 561.328,47 (Quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos), na forma em que especifica abaixo.

Art. 3º e 4º Suprimir o termo "FACE AO CRÉDITO".

Justificativa

Conforme recomendação da análise jurídica, realizamos a emenda supressiva ao Projeto de Lei 20/2020, em cumprimento a Lei Complementar 95 de 26 de fevereiro de 1998, visando atender a boa técnica legislativa.

Por esse motivo, encaminhamos esta emenda para dar presteza ao trâmite.

Sala das Comissões, 18 de Junho de 2020.

Celso Nicacio da Silva
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTAÇÃO DO PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA CJR SOBRE O PROJETO DE LEI 2327/2020

MEMBRO	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ASSINATURA
Ver. Fabio Alceu Fernandes - PSB	X		<i>Fabio Alceu Fernandes</i>
Ver. Tatiana Assuiti Nogueira - PSDB	X		<i>Tatiana Assuiti Nogueira</i>

Certifico que juntei parecer da Comissão
de.....CJR.....
contendo02.....lauda(s)
em.....23...../.....06...../2020.....

Encaminhado ao gabinete do(a)
vereador(a).....Vanderli.....C.F.A.
na data de.....23...../.....06...../2020 para
emissão de parecer.

Raphaela
Parentes

ESTAGIÁRIA

Departamento Legislativo
Comissões Técnicas Permanentes